



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.935 DE 25 DE MARÇO DE 2009

“Cria a Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco a Assessoria de Imprensa vinculada à Mesa Diretora.

§ 1º O cargo de Assessor de Imprensa será de provimento em Comissão, referência CC2 deste Poder, de livre nomeação e exoneração por ato exclusivo do Presidente da Câmara.

§ 2º O profissional nomeado para o Cargo de Assessor de Imprensa deverá ser sindicalizado ao SINJAC.

Art. 2.º As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão a conta do Orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2009, 121º da república, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E

Nº 1016 DE 26/03/09

Pág. Nº 06